



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.473/2026

de 31 de março de 2026.

“Institui no âmbito do Município de Capela do Alto o “Dia Municipal da Pastora Evangélica e Pastor Evangélico”, a ser comemorado no segundo domingo do mês de junho, em consonância com a Lei Federal nº 14.970/2024, e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Capela do Alto o Dia Municipal da Pastora Evangélica e Pastor Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de junho, em conformidade com a proposta estabelecida pela Lei Federal nº 14.970/2024

Art. 2º - A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá promover ou apoiar, em parceria com instituições religiosas e entidades da sociedade civil, eventos e homenagens alusivas à data.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 31 de março de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO